



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 316

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar, de CR\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento da Sexta-Parte de vencimentos, ao Contador da Prefeitura, suplantados da seguinte forma:-

§ 1º ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura

Serviços Técnicos Especializados

8-07-6 - Pessoal Fixo

I - Vencimentos do Contador

Acrescente-se por mês - mais CR\$ 850,00..... 10.200,00

Artigo 2º) Fica anulada, parcialmente, pela importância abaixo, a seguinte verba do Orçamento, concedida a uma Associação não existente:

§ 6º AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Assistência Social

8-29-4 Despesas Diversas

V Auxílio à Associação Municipal de

Assistência Social..... 10.200,00

Artigo 3º) As despesas decorrentes do artigo 1º da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial, de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º) A presente lei entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos são contados, a partir de 1º de Janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 23 de maio de 1955

Luiz de Araújo Maximo

Prefeito Municipal

Visto:

Ubirajara Mercadante Loureiro

Presidente da Câmara Municipal